



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 09/2018, DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA.

#### PREGÃO PRESENCIAL 02/2018

O **MUNICÍPIO DE PEJUÇARA/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.566.188/0001-18, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 597, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDUARDO BUZZATTI, doravante denominado **CONTRATANTE**, e BKR INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 73.255.093/0001-79, estabelecida na Avenida Ipiranga, nº 1190, Centro, em Chiapetta/RS, neste ato representada pelo sócio proprietário, Sr. Rodinei Benhur Pires, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 461.794.960-72, portador da CI-RG nº. 1032157859, residente e domiciliado na Avenida Ipiranga, nº 1200, Centro, na cidade de Chiapetta/RS, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para prestação de serviços de locação de sistemas de informática.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Aditivo tem por objetivo:

**1.1** Prorrogar a vigência do contrato de locação pelo período de 12 (doze) meses, estabelecida no item 7.1 da CLÁUSULA SÉTIMA do contrato.

**1.2** Reajustar o valor dos serviços contratados, conforme CLÁUSULA QUARTA – PREÇO do instrumento contratual.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

**2.1** O prazo de vigência estabelecido contratualmente fica prorrogado até 31 de janeiro de 2021, em conformidade com o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pela Lei nº 8.883/94.

#### CLÁUSULA TERCEIRA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

**3.1** O preço mensal dos serviços de locação de sistemas de informática é reajustado, tendo como indexador o IGPM/FGV, em acordo com o item 4.3 do instrumento contratual, passando a vigorar com os seguintes valores:

**3.2** O preço total a ser pago mensalmente passa para **R\$ 1.472,15** (Um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quinze centavos) mensais, conforme valores individuais da tabela abaixo:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR. MENSAL R\$
1	Mês	SISTEMA PARA ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA	309,62
2	Mês	SISTEMA PARA CADASTRO E GERENCIAMENTO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS	258,98
3	Mês	SISTEMA DE CADASTRO E GERENCIAMENTO DE ATIVIDADES DO CENTRO DE SAÚDE	420,12
4	Mês	SISTEMA PARA CADASTRO DOS USUÁRIOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	212,94
5	Mês	SISTEMA PARA CADASTRO DOS USUÁRIOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	270,49

### CLÁUSULA QUARTA

**3.1** Permanecem inalterados os demais itens e condições estabelecidos no contrato original, e por assim estarem avançados, firmam as partes o presente ADITIVO, em 03 (três) vias de igual forma e teor, assinado por duas testemunhas, que também assinam, para que produzam os efeitos legais pertinentes.

Pejuçara/RS, 31 de janeiro de 2020.

EDUARDO BUZZATTI  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

BKR INFORMÁTICA LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

